ACTA

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva - e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, César Manuel de Castro Machado, Amadeu Artur Matos Portilha, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e Ana Amélia Mota Guimarães. ----------

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INTERVENÇÕES** ----------

1 – Vereador Rui Vítor Costa – Leu, em voz alta, um documento, pedindo que o respectivo texto, que a seguir se transcreve, ficasse registado em acta: "A importância da tecnologia e da rapidez das comunicações é hoje uma peça chave na competitividade das comunidades e no bem-estar das suas populações. Neste plano a instalação de redes de fibra óptica que ligue directamente aos consumidores é no presente um importante desafio de muitas comunidades. Uma cidade com as características da nossa deve adiantar-se, sempre que possível, aos desafios que lhe são colocados. Guimarães, sem esquecer os seus sectores tradicionais, deve primar por apostas inovadoras que nos diferenciem e preparem o futuro. São disso hoje bons exemplos a Universidade do Minho, o Parque de Ciência e Tecnologia - AVEPARK, o Campurbis ou a Capital Europeia da Cultura. Todas estas realidades merecem hoje uma aposta consistente e estruturada ao nível das comunicações. A instalação de fibra óptica é por isso um desafio fundamental que devemos encarar e vencer. Como bom exemplo a seguir temos a cidade do Porto que está a implementar uma das mais

importantes redes europeias de fibra óptica comunitárias através da Porto Digital. Esta empresa foi criada pela Associação Porto Digital, que congrega a Câmara e Universidade do Porto, e por uma empresa privada, a DST (os capitais envolvidos são de, respectivamente, 51% e 49%). Outras regiões do país estão também, a este nível, a dar os seus primeiros passos. **O desafio da fibra óptica é um desafio que Guimarães pode e deve encarar com ambição e responsabilidade.** A fibra óptica depois de ter permitido, através das suas estruturas intercontinentais, o desenvolvimento de uma nova economia assente na Web 2.0, requer hoje um passo final e decisivo: a ligação aos consumidores. A rapidez e eficácia das comunicações são, como sabemos, peças importantes para o nosso futuro próximo, potenciando o desenvolvimento tecnológico das empresas, o trabalho dos nossos estudantes e empreendedores individuais, facilitando o acesso à vasta panóplia de informação disponível e a disponibilizar num futuro muito próximo. A tudo isto acresce a importante possibilidade de nós podemos deter e controlar uma rede de estruturas cada vez mais importantes e fundamentais - como hoje é a água por exemplo -, obrigando as várias empresas de comunicação a uma concorrência que beneficiará os consumidores de Guimarães, e mesmo até a própria estética da cidade. Ao nível das infra-estruturas as obras necessárias causam um impacto reduzido já que estamos a falar do enterramento de pequenos tubos a uma profundidade mínima. Uma estrutura de fibras ópticas que servisse Guimarães, nomeadamente a Universidade, o Parque de Ciência e Tecnologia - AVEPARK, as principais escolas de Guimarães, ou o CAMPURBIS, entre outros, é uma aposta importante e urgente que podemos deixar nas mãos de outros ou tomá-la como nossa. Como sabemos toda uma rede de fibra óptica exige contudo avultados investimentos que devemos ponderar se temos "escala" para os

fazer ou se necessitaremos de o fazer ao nível, por exemplo, da AMAVE ou do Quadrilátero Urbano. De uma coisa temos a certeza: devemos pensar e pensar rápido, no sentido de ganharmos a vantagem competitiva que todos desejamos ter". **2 – Vereador Carlos Vasconcelos** – Questionou a legalidade do licenciamento de um conjunto habitacional nas imediações do campus universitário de Azurém, dizendo que o Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga considera que o licenciamento é nulo e viola o Plano Director Municipal. **3 – Vereador Vítor Ferreira** – Questionou o Presidente da Câmara sobre a resposta a um requerimento apresentado há cerca de dois meses, justificando a pertinência do assunto atendendo à necessidade de esclarecer as implicações do projecto que faz parte do contrato de urbanização para Silvares, aprovado em reunião do executivo municipal. A propósito, referiu que, recentemente, um conjunto de moradores de Silvares subscreveu um abaixo-assinado demonstrando preocupações face às implicações e impactos que a obra pode ter no seu quotidiano, nomeadamente nos acessos à Igreja, à Escola e os atravessamentos da via que agora está a ser duplicada. Por último, disse ser legítimo saber o que a Câmara está a projectar para se avaliar as implicações que se irão verificar numa área onde está a ser construída uma grande zona comercial. **4 – Vereadora Ana Amélia Guimarães** – Solicitou a intervenção da Autarquia para travar a poluição que atinge o Rio Selho, na zona da Pisca, em Creixomil, referindo, também, o vandalismo registado nas suas margens e na ponte românica com a prática de desportos motorizados, sem qualquer respeito pelo património arquitectónico e paisagístico. **5 – Vereadora Francisca Abreu** – Deu conhecimento da iniciativa "900 anos em 900 horas", em comemoração dos 900 anos de nascimento de D. Afonso Henriques, que se inicia no dia de hoje, continuando até ao próximo dia 25 de Junho. **6 –**

Presidente da Câmara – Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** - Relativamente à intervenção do Vereador Rui Vítor Costa, disse que iria entregar-lhe um trabalho (projecto) que está a ser feito em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Ave e a Universidade do Minho sobre a instalação da fibra óptica; **b)** – No que diz respeito à intervenção do Vereador Carlos Vasconcelos, disse desconhecer a posição do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, acrescentando que quando o processo der entrada nos serviços da Autarquia será devidamente analisado pelo gabinete jurídico. **c) –** Sobre a intervenção do Vereador Vítor Ferreira declarou que acompanhou o projecto do contrato de urbanização de Silvares pelas informações que o então Vereador Júlio Mendes lhe fazia chegar e pela proposta final aprovada em reunião de câmara. Disse, ainda, que os serviços camarários ainda não validaram o conjunto de propostas, comprometendo-se a prestar informação sobre a situação, acrescentando que estão em causa muitos interesses, muitos valores e responsabilidades complexas. Relativamente ao abaixo-assinado da população de Silvares disse que havia já reunido com a Comissão Fabriqueira, tendo sido esclarecidas, por uma equipa técnica da Autarquia, todas as dúvidas que então foram apresentadas. **d) –** Quanto à poluição registada no Rio Selho informou que a Empresa Águas de Ave está a levar a cabo um trabalho de despoluição, pelo que só após a sua conclusão é que serão eliminados os focos de poluição. A propósito, disse estar praticamente definida a intervenção a realizar no ribeiro que atravessa a zona de Couros, tendo a Câmara Municipal considerado como prioritária a sua despoluição num trabalho complexo que envolve a Câmara, a Universidade do Minho e a Vimágua. Disse, ainda, que esta intervenção se enquadrava no projecto CampUrbis, parceria da Autarquia e da Universidade do Minho que visa reabilitar um antigo quarteirão industrial,

sendo um complemento essencial no processo de revitalização da zona de Couros. Por último, disse que o projecto não se resume à despoluição da ribeira mas prevê, igualmente, a regularização do seu leito e margens, numa tentativa de evitar as cheias, desde o Parque da Cidade até à zona da Estação Central de Camionagem. ----------

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

Foi aceite, por unanimidade, votar, antes da ordem do dia, as seguintes propostas: ----------

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ABÍLIO COSTA – Presente a seguinte proposta: "Cidadão activo e empenhado na vida política, social e associativa de Guimarães, Abílio Costa faleceu recentemente de forma prematura, deixando consternados todos quantos se habituaram a com ele conviver e trabalhar. Apesar da doença que o afectou, continuou a desempenhar de forma assumida e responsável os cargos para os quais havia sido eleito, designadamente como Presidente da Assembleia-Geral da Associação Familiar Vimaranense de Socorros Mútuos e como membro da Assembleia de Freguesia de Urgeses. Antigo Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, eleito para o primeiro executivo autárquico formado após o 25 de Abril, o seu desaparecimento deixa mais pobre a vida cívica de Guimarães, razão pela qual proponho a aprovação do presente Voto de Pesar, ao mesmo tempo que, em nome do Município, expresso à família enlutada as nossas mais sentidas condolências". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -

24 DE JUNHO – ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÃO HONORÍFICA – Presente a seguinte proposta: "Guimarães prepara-se para comemorar os nove séculos do nascimento de D. Afonso Henriques. Tal como afirmámos aquando do lançamento do programa que agora se inicia, o nosso propósito é o de celebrar uma figura maior da História de

Portugal que ficou indelevelmente ligada a Guimarães e aos vimaranenses e cujo destino determinou, por tantas razões, o destino da própria cidade e das suas gentes. "Aqui Nasceu Portugal", "Cidade-Berço", "Capital Histórica de Portugal" são apenas alguns dos epítetos que a História dedicou a Guimarães em resultado da epopeia fundadora que teve início e que, volvidos estes 900 anos, continuam a ser orgulhosamente assumidos e reconhecidos pelos Vimaranenses. O Município de Guimarães, para além de promover as comemorações de uma forma que celebre a arte e a cultura associadas ao Rei Fundador, não poderia deixar de lhe prestar uma homenagem – tão simbólica quanto sentida – conferindo-lhe a sua mais alta distinção. Deste modo, proponho a atribuição, a D. Afonso Henriques, da Medalha de Ouro da Cidade, confiando-a à guarda da Presidência da República Portuguesa. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

O Presidente da Câmara fez a distribuição, por todos os Vereadores, das Actas do último Congresso Histórico de Guimarães. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

1 – Da seguinte informação da Divisão de Cultura e Desporto: "A Comissão Europeia, através do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, Direcção Geral dos Assuntos Europeus – Ministério dos Negócios Estrangeiros, lançou um desafio no âmbito do seu plano de comunicação: promover os valores e a cultura da Europa nas escolas de todo o país. Neste sentido, a "Sete Pés", empresa do sector criativo que exerce a sua actividade na cultura, arte e comunicação da ciência, apresentou uma proposta de actividades educativas sobre "O Papel da União Europeia no Mundo e o Diálogo Intercultural". Esta proposta foi a vencedora do

concurso e o projecto designa-se "Descobre a tua Europa. Diálogos". Este Projecto tem duas acções distintas para públicos diversificados no âmbito do sistema educativo, incidindo uma delas na distribuição de um Jogo Interactivo para crianças do ensino básico. Considerando que: - se trata de um Jogo de natureza educativa que visa promover os valores e a cultura da Europa através do aprofundamento do conhecimento sobre outros povos, cultural e modos de viver; - é dirigido a crianças dos 7 aos 9 anos das escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico e concebido de forma a poder ser jogado no computador "Magalhães"; - a empresa se compromete, mediante a celebração de um Acordo de Colaboração, a disponibilizar gratuitamente um jogo interactivo em suporte de PEN DRIVE/por estabelecimento de ensino, cabendo à Autarquia nomear um interlocutor responsável pelo acompanhamento da implementação do projecto e disponibilizar a listagem das escolas básicas do 1.º ciclo e respectivo responsável; - a participação da Câmara Municipal nesta iniciativa não acarreta qualquer tipo de encargo financeiro; proponho que se proceda à celebração do referido Acordo de Colaboração e que o mesmo seja submetido a reunião de executivo para conhecimento". O referido Acordo de Colaboração dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; **2 –** Da seguinte informação do Departamento Financeiro: "Submete-se, para aprovação superior, o programa de procedimento e caderno de encargos e a abertura do presente procedimento, nos seguintes termos: **Bem ou Serviço**: Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho – Medicina Preventiva; **Período de Vigência**: 3 anos; **Preço base**: €151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos euros) (isento de IVA); **Classificação Económica**: 020225; **Procedimento:** Propõe-se a adopção do concurso público, previsto na alínea b) n.º 1, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e a

respectiva aprovação do Júri abaixo mencionado. **Entidade competente para adjudicar**: Presidente da Câmara Municipal; Júri: Efectivos: Presidente – Anabela Moreira Lima, Directora do Departamento Financeiro; Vogais: Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Administrativa; Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, Chefe de Divisão em Regime de Subsstituição do DRH e SI; Vogais Suplentes: Maria Luísa Machado Vilaça, Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho; Carla Alexandra Ribeiro Salgado Castro, Técnica Superior. Nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri é substituída pela Vogal efectiva Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida. Propõe-se que os esclarecimentos, as rectificações de erros ou omissões, sejam delegados no Júri do concurso"; **3 –** Da seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "**VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 13 VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA E OUTROS –** Serve a presente para informar que no dia 8 de Junho de 2009, pelas 10h30m, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal Raul Brandão a hasta pública para a venda de 13 (treze) viaturas abandonadas na via pública, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de Abril de 2009, tendo sido lavrada a respectiva acta, que se anexa. De acordo com o ali exposto, foi aberta a licitação a partir de €100,00 para cada um dos veículos, tendo o representante da empresa "Metais Jaime Dias Lda" licitado as viaturas números 1, 11 e 12 pelo valor unitário de €125,00, num total de €375,00. A praça ficou deserta quanto aos restantes bens devido à ausência de interessados que pudessem licitar os veículos em causa, não tendo assim sido possível proceder-se à respectiva arrematação. Porém, conforme estabelecido no respectivo Programa da Hasta Pública, foi recebida atempadamente na Divisão de Património Municipal desta Autarquia, uma proposta de aquisição das referidas viaturas em nome da

Sociedade "Sucatas Pinto – Antero Augusto Pereira Pacheco, Lda", pelo que a Comissão deliberou propor a notificação daquela empresa enquanto única interessada, para que se pronunciasse quanto à manutenção do interesse na aquisição dos 10 veículos, conforme proposta por si apresentada, pelo montante total de €1.000,00. Tendo a referida empresa manifestado o seu interesse na aquisição dos veículos, pelo mencionado valor, submete-se à consideração superior a arrematação definitiva às referidas empresas, devendo em caso de concordância, o assunto ser apresentado a reunião de Câmara para conhecimento. À consideração superior". A referida Acta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. ----------

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2009. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE, tendo sido dispensada a leitura da acta por esta ter sido entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. ----------

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2009. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE, tendo sido dispensada a leitura da acta por esta ter sido entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. ----------

VOTO DE LOUVOR – DESPORTIVO FRANCISCO DE HOLANDA – Presente a seguinte proposta: "O Desportivo Francisco de Holanda sagrou-se, recentemente, Campeão Nacional de Seniores da I Divisão de Andebol e Campeão Nacional de Iniciados no passado fim-de-

semana, após uma época de elevado brilhantismo. Em consequência destas classificações, disputará na próxima época a Prova Maior do Andebol Nacional em competição com todos os grandes clubes portugueses da mobilidade. Sendo o Andebol uma das modalidades de maior tradição desportiva da cidade, este regresso de Guimarães ao primeiro patamar competitivo do País, merece especial saudação. Proponho, por isso, que seja votado um louvor ao Desportivo Francisco de Holanda pelo êxito alcançado que culmina um trabalho na formação da modalidade exemplarmente reconhecido em todo o país". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – REPAVIMENTAÇÃO NA E.N. 310/SERZEDELO E EXECUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NAS RUAS CASTRO E VARZIELA EM SERZEDELO – CONTA FINAL – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "1 - Por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, datada de 11 de Setembro de 2008, foi a empreitada em título adjudicada à empresa M. Couto Alves, SA pelo valor de €921.231,69 + IVA. 2 - O valor final dos trabalhos contratuais é de 902.712,06 € + IVA. 3 - Nesta empreitada, verificou-se a existência de 18.519,63 € + IVA de Trabalhos a Menos, correspondendo a trabalhos que não foram executados, por não terem sido esgotadas as quantidades previstas em projecto. Estes trabalhos a menos correspondem a uma percentagem de 2,01 %. 4 - Todos os preços dos vários trabalhos que compõem a presente empreitada estão contratualizados. 5 - Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do artº 1º do DL nº6/2004, de 6 de Janeiro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços. 6 - Neste momento não se pode efectuar a Revisão de Preços definitiva,

pois ainda só foram publicados os índices definitivos até Dezembro de 2008. O valor da Revisão de Preços com índices provisórios é de (-) 44.825,83 € + IVA. 7 - Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de 857.886,23 € + IVA, sendo que 902.712,06 € + IVA de trabalhos contratuais, (-) 44.825,83 € auto provisório relativo à revisão de preços e o Auto final no valor de 235.615,93 €. 8 - Para cumprimento do disposto no nº1 do artº220º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março foi elaborada a Conta Final dentro do prazo nele estabelecido. 9 - De acordo com o nº1 do artº 222º do mesmo diploma, foi enviada a Conta Final ao adjudicatário, tendo este um prazo de 15 dias para a assinar ou deduzir sua reclamação fundamentada". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 579-2 E EM 579 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO – CONTA FINAL – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "1 - Por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, datada de 11 de Setembro de 2008, foi a empreitada em titulo adjudicada à empresa M. Couto Alves, SA pelo valor de €1.054.792,37 + IVA. 2 - O valor final dos trabalhos contratuais é de 997.872,15 € + IVA. 3 - Nesta empreitada, verificou-se a existência de 56.920,22 € + IVA de Trabalhos a Menos, correspondendo a trabalhos que não foram executados, por não terem sido esgotadas as quantidades previstas em projecto. Estes trabalhos a menos correspondem a uma percentagem de 5,40 %. 4 - Todos os preços dos vários trabalhos que compõem a presente empreitada estão contratualizados. 5 - Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do artº 1º do DL nº6/2004, de 6 de Janeiro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços. 6 - Neste momento não se pode

efectuar a Revisão de Preços definitiva, pois ainda só foram publicados os índices definitivos até Dezembro de 2008. O valor da Revisão de Preços com índices provisórios é de (-) 54.187,94 € + IVA. 7 - Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de 943.684,21 € + IVA, sendo que 997.872,15 € + IVA de trabalhos contratuais, (-) 54.187,94 € auto provisório relativo à revisão de preços e o Auto final no valor de 235.615,93 €. 8 - Para cumprimento do disposto no nº1 do artº220º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março foi elaborada a Conta Final dentro do prazo nele estabelecido. 9 - De acordo com o nº1 do artº 222º do mesmo diploma, foi enviada a Conta Final ao adjudicatário, tendo este um prazo de 15 dias para a assinar ou deduzir sua reclamação fundamentada". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

OBRAS PÚBLICAS – NOVO RECINTO DA FEIRA SEMANAL – ERROS E OMISSÕES – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de Junho de 2009, exarado na informação que se anexa, foi aprovada a lista de erros e omissões aceites respeitante ao procedimento do "Novo Recinto da Feira Semanal". De acordo com o estabelecido o n.º 5 do art. 61º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a lista de erros e omissões deveria ter sido aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar, neste caso a Câmara Municipal. Contudo, verificando-se incompatibilidades entre os prazos estabelecidos por aquele diploma legal para a disponibilização da lista de erros e omissões aceites e a periodicidade das reuniões de câmara, o Sr. Presidente aprovou a respectiva lista. Submete-se pois, a ratificação do executivo camarário o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de Junho de 2009. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e

Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram contra o ponto 6 da agenda desta reunião, na medida em que a feira semanal é uma proposta que apenas pretende remediar um erro estratégico que consistiu a deslocalização do mercado, conforme o PSD sempre apontou. Pretende-se com a nova proposta de localização da feira tentar salvar economicamente o investimento feito no novo mercado municipal. Pretende-se, ao menos uma vez por semana, aumentar o número de clientes do mercado, acrescentando-lhe os actuais clientes da feira semanal. Entendemos que deitar dinheiro em cima de um problema normalmente não o resolve. O estudo prévio prevê um espaço para a feira com cerca de 200 lugares para os feirantes, os mesmos lugares que, caso a fiscalização funcione, se podem localizar em espaços urbanos já existentes, sem requerer novos recursos financeiros. Somos a favor, neste caso, de uma fiscalização actuante e de uma regulamentação que permita a existência de uma feira semanal devidamente organizada e de imagem renovada. Somos contra qualquer investimento de raiz por desnecessário. Um erro estratégico, aliás não assumido, não pode justificar segundo erro". ----------

JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE SELHO S. CRISTOVÃO – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "A Câmara Municipal de Guimarães, em reunião de 29 de Maio de 2008, deliberou delegar na Junta de Freguesia de Selho S. Cristóvão a execução da obra designada por "Alargamento da Rua da Giestal e Construção da Rotunda da Igreja à Ponte de Nevegilde", pelo valor de €16.469,48. A Junta de Freguesia de Selho S. Cristóvão, através de ofício constante no processo, vem solicitar a esta Câmara uma alteração ao protocolo acima referido, uma vez que

pretendem executar outras obras de interesse para a freguesia em substituição das que foram inicialmente protocoladas. Assim, submete-se à aprovação do executivo camarário, uma alteração ao protocolo celebrado em 29 de Maio de 2008, delegando a Câmara na Junta de Freguesia de Selho de S. Cristóvão a execução das obras de "Pavimentação das Ruas Travessa da Muda, Rua da Senra e Construção de um parque automóvel de apoio à Igreja Paroquial", com um prazo de 60 dias e que a verba atribuída seja transferida para o ano de 2009. A referida importância que será paga àquela Autarquia mediante a elaboração de autos de medição de trabalhos por parte do Departamento de Obras Municipais". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PRAÇA EXISTENTE NA COBERTURA DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM – CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL – Presente a seguinte proposta: "Através de deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 26 de Junho de 2008, sancionada pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de Julho do mesmo ano, foi aprovada a constituição do direito de superfície sobre o espaço correspondente à actual praça existente na cobertura da Estação Central de Camionagem, a favor da sociedade comercial "Guimarãeshopping – Centro Comercial, S.A.", pelo prazo de trinta anos, nas condições constantes da minuta de contrato promessa anexa à proposta aprovada. O contrato promessa foi assinado entre o Município de Guimarães e aquela sociedade no dia 30 de Outubro de 2008, tendo obtido o visto prévio do Tribunal de Contas em sessão diária de 8 de Janeiro de 2009. Cumpridas que estão algumas das cláusulas do contrato promessa supra referido, pretendem, agora, as partes celebrar a escritura de constituição do direito de superfície. No entanto, e conforme resulta da al.

d) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato promessa assinado, é ainda necessário definir o "*acordo das partes ora contraentes sobre o estatuto da propriedade horizontal, em conformidade com o previsto na cláusula segunda, se for entendido que é legalmente exigível*". Esta cláusula 2.ª previa, no ponto n.º 2, que a constituição do direito de superfície poderia implicar a constituição ou sujeição do edifício construído no lote 3 do loteamento 85/95, lote onde está implantada a Estação Central de Camionagem, ao regime da propriedade horizontal, em conformidade com o previsto no art.º 1526.º do Código Civil. Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal aprove a constituição da propriedade horizontal relativa ao lote 3 do loteamento 85/93, de acordo com as minutas dos contratos que a seguir se indicam: a) minuta do contrato promessa de constituição de propriedade horizontal (doc. n.º 1); b) minuta da escritura de constituição da propriedade horizontal (doc. n.º 2). c) documento complementar a esta escritura, nos termos do n.º 2 do art.º 64.º do Código do Notariado (doc. n.º 3), contendo as respectivas fracções". Os documentos referidos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votou contra a Vereadora Ana Amélia Guimarães. ----------

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – CORRECÇÃO MATERIAL – Presente a seguinte informação do Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico: "1. Enquadramento – A presente informação refere-se à abertura do procedimento para a correcção material do Plano Director Municipal de Guimarães, publicado em 13 de Outubro de 1994, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território – RJIGT – Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. A título introdutório, deve-se referir que a necessidade de

correcção deste instrumento de gestão territorial decorre da constatação por parte da Câmara Municipal de Guimarães da impossibilidade de aplicação do artigo 56.º do regulamento do PDM, relativo à margem de acerto e correcção nos limites das zonas de construção, conforme parecer da CCDR-N – Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional Norte. Com efeito, um parecer recente da CCDR-N considera que as alterações recentes ao RJIGT permitem agora que procedimentos de acerto e correcção nos limites de zonas de construção, por questões de cadastro – ou seja, a inclusão da totalidade de uma parcela abrangida por duas categorias distintas de uso do solo em apenas uma das categorias – sejam feitas utilizando os procedimentos de correcção material aí previstos, e não por aplicação de disposições do próprio regulamento do PDM. Esta situação colocou-se a propósito de uma situação concreta, em que a parcela em questão – assinalada na planta anexa – tem uma parte do terreno abrangida pela categoria de "zona de construção dominante" e outra parte é abrangida pela categoria "zona não urbanizável". Ora, face à não possibilidade de aplicação do artigo 56.º do regulamento do PDM, a resolução desta situação passa pelo procedimento de correcção material do PDM de Guimarães, de forma a que a totalidade do terreno passe a ser abrangido pela categoria de "zona de construção dominante", acertando os limites das duas categorias no local, em função do cadastro do terreno. A correcção material pretendida corresponde simplesmente à reformulação da planta de ordenamento – único elemento do plano que é necessário corrigir – redefinindo na planta o limite das duas categorias, de forma a que este passe a coincidir com os limites da parcela em causa. Assim e conforme previsto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, esta correcção material da planta de ordenamento deve ser efectuada pela Câmara Municipal de Guimarães. 2.

Justificação legal para a correcção – A correcção material do Plano Director Municipal de Guimarães pretendida está sujeita ao regime procedimental próprio previsto no artigo 97.º-A, uma vez que se trata de um acerto de cartografia determinado por incorrecção de cadastro, tal como está previsto na alínea a) do n.º 1 do referido artigo. Esta correcção traduz-se num simples corrigir da Planta de Ordenamento, ajustando os limites das categorias "zona de construção dominante" e "zona não urbanizável" na área em questão, de modo a que estes coincidam com os limites cadastrais da parcela de terreno referida anteriormente, de forma a que a totalidade desta tenha o mesmo tipo de uso do solo, sem ser necessário quaisquer outras alterações dos elementos constituintes do Plano, bem como dos restantes elementos que o acompanham. Genericamente esta correcção implica o seguinte: - A apresentação de uma nova planta de ordenamento com o ajustamento do limite das duas categorias, de forma a fazê-lo coincidir com o limite cadastral da parcela em questão e referida anteriormente, corrigindo assim a actual planta de ordenamento do PDM. 3. Procedimento de correcção do Plano - O Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, estabelece que a correcção material do PDM segue os seguintes procedimentos para a sua elaboração, aprovação, publicação e registo, aplicando-se as disposições indicadas nos n.º 2 e 3 do artigo 97.º- A. 3.1. Declaração de Correcção - A correcção referida anteriormente, com a correcção dos elementos da planta de ordenamento na parte afectada, pode ser efectuada a todo o tempo através de deliberação do executivo municipal que aprove a mesma e da respectiva declaração de correcção. Nos termos do n.º 9 do art.º 77 do RJIGT entende-se que deverá ser obrigatoriamente pública a reunião da Câmara Municipal que respeitar à decisão de aprovação da correcção do Plano em causa. 3.2. Comunicação Prévia – O procedimento

de comunicação prévia corresponde ao envio à assembleia municipal e à CCDR-Norte da *declaração de correcção material do plano*, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 97.º-A, antes do envio desta para publicação e depósito. 3.3. Conclusão da correcção – A correcção material do plano considera-se concluída com a publicação da respectiva declaração em Diário da República. 3.4. Publicação e depósito – A eficácia dos instrumentos de gestão territorial depende da respectiva publicação no Diário da República (na 2.ª série) da deliberação do executivo municipal que aprova a declaração de correcção do plano, incluindo a planta de ordenamento. Defende-se, por analogia, que a correcção material do Plano Director Municipal de Guimarães deve ser objecto de publicitação no boletim municipal, bem como em dois jornais de expansão regional ou local, num semanário de grande expansão nacional, e na página da Internet da Câmara Municipal de Guimarães. A Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano procede ao depósito da correcção do Plano, para consulta de todos os interessados. Igualmente a Câmara Municipal deve assegurar a possibilidade de consulta pelos interessados do Plano, devendo ser possível efectuá-lo em suporte informático adequado e através do sistema nacional de informação territorial. Para efeitos de depósito, a Câmara Municipal deve remeter à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 dias após publicação no Diário da República da declaração de correcção do plano, uma colecção completa das respectivas peças escritas e gráficas. 3.5. Disponibilização da informação na Internet e actualização do conteúdo da informação - O PDM deve estar acessível, a todos os cidadãos, na Internet. O município deve actualizar o conteúdo do plano no prazo máximo de um mês após a entrada em vigor de qualquer correcção do mesmo. Deste modo, submete-se à consideração do Sr. Presidente, a

merecer concordância a presente proposta, que seja submetida à Câmara Municipal, para deliberação, a correcção material, nos aludidos termos e emissão da respectiva Declaração". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votou contra a Vereadora Ana Amélia Guimarães, que apresentou a seguinte **declaração de voto:** "Este ponto, que agora votamos, remete-nos para algo que tem marcado esta câmara: a errância no que diz respeito ao planeamento concelhio. O PDM vem sendo, pela câmara, de forma recorrente, **"visitado" e ajustado conforme as circunstâncias**: hoje trata-se de votar, "simplesmente", a passagem de uma área de zona não urbanizável, para zona onde se pode construir, amanhã logo se verá. Este não nos parece um bom rumo para um desenvolvimento sustentado do concelho, por isso consideramos a necessidade de se proceder à revisão do PDM. Pelas razões expostas votamos contra". ----------

PROTOCOLOS – MEDIDA 4 – "MINI-CAMPOS DESPORTIVOS" – Presente, para ratificação, o Protocolo celebrado entre o Município de Guimarães, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Braga tendo por objecto a instalação e cooperação, entre os três outorgantes, na gestão e utilização do Mini-Campo Desportivo denominado "Mini-Campo do Parque de Lazer do Rio Selho", sito na freguesia de Selho S. Cristóvão, cuja propriedade, com a celebração do presente Protocolo, passa a ser do Município de Guimarães. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

CONTRATO DE FINANCIAMENTO – "PROJECTO MOBI_GUIMARÃES" – Presente a seguinte informação do Departamento Financeiro: "O Município de Guimarães submeteu em 20

de Junho de 2008, a candidatura do projecto MOBI_Guimarães ao Eixo Prioritário IX – Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional, Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano, do Programa Operacional Temático Valorização do Território. O projecto Mobi_Guimarães tem por objectivo conceber, desenvolver e aplicar na cidade de Guimarães um modelo de mobilidade sustentável, inovador no conceito e tecnologias de gestão, no tipo de veículos e respectivo modelo energético e na perspectiva face à mobilidade, gerida de forma absolutamente integrada, enquanto uma "utility". Pretende-se desenvolver na cidade de Guimarães um espaço de referência e demonstrador a nível mundial da articulação entre mobilidade, energia, informação e desenvolvimento do território, numa visão de "Guimarães como capital europeia da mobilidade sustentável", em convergência com a iniciativa "Guimarães capital europeia de cultura 2012". Como tal, desenvolver-se-á um projecto demonstrador, com base no desenvolvimento e teste de uma frota de veículos eléctricos partilhados, da infra-estrutura de energia associada e de um sistema de informação que permita gerir a mobilidade na cidade, que aproxima o Município, empresas regionais, a universidade e centros de inovação e investigação. Serão envolvidas as comunidades locais, nomeadamente a população universitária e os turistas, na concepção, validação e teste do conceito. Do projecto deverá resultar a validação destes desenvolvimentos e o estudo de sustentabilidade futura. As actividades incluirão: 1) o desenvolvimento do conceito e especificação de aplicações; 2) o desenvolvimento dos veículos, dos parques de entrepostos de carsharing, da rede de abastecimento piloto para veículos eléctricos e do sistema de informação e gestão; 3) a aplicação e teste em ambiente urbano, com base nas comunidades específicas; 4) comunicação e 5) gestão. O investimento elegível candidatado foi de 1.418.753,00€, sendo a taxa de comparticipação de 70% (993.127,10€). No

seguimento da submissão da candidatura cumpre-me informar que em 20 de Maio de 2009 foi aprovada pela Comissão Directiva a comparticipação de 70% do valor elegível para realização da operação com o código POVT-09-0142-FEDER-000017 designada "Projecto Mobi_Guimarães POVT e em 25 de Maio de 2009 foi assinado o contrato de financiamento entre o Programa Operacional Temático Valorização do Território, a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e o Município de Guimarães. Face ao exposto, o contrato de Financiamento deverá ser submetido a reunião para ratificação. À consideração superior". O Contrato de Financiamento dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

ACÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – Presente uma informação da Divisão de Acção Social propondo a atribuição de um subsídio a um agregado familiar necessitado, nos termos do n.º 1 do artigo 18º – Capitulo III do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, de acordo com informação que se anexa. A referida informação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

DESPORTO – ASSOCIAÇÃO EIXO-ATLÂNTICO – PARTICIPAÇÃO DE GUIMARÃES NOS JOGOS DO EIXO ATLÃNTICO – Presente a seguinte proposta: "No próximo mês de Julho irá decorrer na Corunha – Espanha a VIII Edição dos Jogos do Eixo Atlântico, um dos eventos desportivos mais importantes realizados pela Associação Eixo-Atlântico, que permitirá reunir durante uma semana mais de 3.000 jovens de todas as cidades membro. Os últimos Jogos do Eixo Atlântico realizaram-se há cerca de dois anos em Vila Nova de Gaia, e

Guimarães marcou presença em todas as modalidades. Face ao aumento dos membros desta Associação Transfronteiriça, esta edição contará com um número recorde de participantes. Para estes jogos, a representação Vimaranense participará nas modalidades (Futebol de Sete masculino, Andebol masculino, Atletismo masculino e feminino e Voleibol feminino), tendo os Serviços de Desporto reunido com os clubes locais que praticam estas modalidades, de modo a organizar a nossa participação. A Câmara Municipal de Guimarães terá de pagar 50% das despesas relacionadas com a alimentação, estando desde já fixado o valor que esta autarquia terá de assumir para a sua representação que será constituída por aproximadamente 55 pessoas, entre atletas e responsáveis técnicos. Os valores a imputar à autarquia serão os seguintes: alimentação e alojamento dia 40 Euros, pax, num total de 13.000 euros. Para além disso, é necessário garantir os equipamentos para a respectiva comitiva, o que já vem sendo habitual em acções deste género. Face à importância deste evento para a afirmação desta nossa parceria com o Eixo-Atlântico, propõe-se a participação de uma delegação nos VIII Jogos do Eixo Atlântico, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

CASFIG, EEM (COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE GUIMARÃES) – CONTRATO DE GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS MUNICIPAIS – Presente um ofício da Entidade Empresarial Municipal CASFIG, submetendo à apreciação e votação da Câmara Municipal uma proposta para realização de contrato de gestão para realização de pequenas obras de reparação e manutenção das

habitações sociais municipais, aprovada no respectivo Conselho de Administração em reunião de 28 de Maio de 2009. A referida proposta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE GUIMARÃES (OLIVEIRA DO CASTELO) – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Guimarães (Oliveira do Castelo) aprovou a denominação toponímica para o seguinte arruamento: **Travessa da Arcela** – Tem início na Rua Nossa Senhora da Penha e termina no entroncamento com a Rua da Arcela. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Guimarães (Oliveira do Castelo)". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ABAÇÃO (S. TOMÉ) – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Abação (S. Tomé) aprovou a denominação toponímica para o seguinte arruamento: **61 – Travessa da Nogueira** – Arruamento sem saída com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da

Freguesia de Abação (S. Tomé)". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE OLEIROS – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Oleiros aprovou a seguinte denominação: **32 - Travessa Nova** – Arruamento sem saída, com início na Travessa dos Peões. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Oleiros". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANDE (VILA NOVA) – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Sande (Vila Nova) aprovou a denominação toponímica para o seguinte arruamento: **54 – Rua Aurora da Silva Oliveira (Roque)** – Tem início na Rua da Escola e termina no entroncamento com a Rua de Além. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Sande (Vila Nova)". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CREIXOMIL – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Creixomil aprovou a seguinte denominação: **102 – Rua André Manuel Dias Ferreira** – Arruamento sem saída, com início na Rua do Alto da Bandeira. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Creixomil". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Briteiros Santo Estevão aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: **45 – Travessa da Boavista** – Arruamento sem saída, com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Briteiros Santo Estevão". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CORVITE – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob

proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Corvite aprovou a alteração toponímica para o seguinte arruamento: A Travessa da Estrada Vela do Campo Novo passa a designar-se por **Rua da Bela Vista**. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de alteração à Toponímia da Freguesia de Corvite". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE INFANTAS – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Infantas aprovou a seguinte alteração na toponímia existente: **4 - Travessa da Eira, passa a designar-se por Travessa de Sampaio** – com início na Rua com o mesmo nome, sem saída. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Infantas". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DA COSTA – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da Costa aprovou a seguinte alteração na toponímia existente: **5 – Rua Nossa Senhora da Penha passa a designar-se por Rua da Penha** – com início

na Rua do Montinho e termina na Penha. A mesma Assembleia aprovou ainda a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: **76 – <u>Travessa da Bela Vista</u>** – Tem início na Rua da Nossa Senhora da Penha e termina no entroncamento com a Rua da Arcela; **77 – <u>Travessa da Arcela</u>** – Tem início na Rua Nossa Senhora da Penha e termina no entroncamento com a Rua da Arcela. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia da Costa". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE AZURÉM – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Azurém aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: **99 – <u>Rua Hermes Inácio</u> –** tem início na Rua Moura Machado e termina no entroncamento com a Rua do Barregão; **100 – <u>Rua do Barregão</u>** – Arruamento sem saída com início na Rua Hermes Inácio; **101 – <u>Travessa da Bela Vista</u>** – Tem início na Rua Nossa Senhora da Penha e termina no entroncamento com a Rua da Arcela. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Azurém". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Prazins Santa Eufémia aprovou a seguinte denominação: **28 – <u>Rua da Bela Vista</u> –** tem início na rua com o mesmo nome e termina no entroncamento com a Rua da Senra de Cima. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Prazins Santa Eufémia". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte informação dos serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "A Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Português solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para efectuar o transporte da Associação dos Antigos Orfeonistas da Universidade do Porto, no dia 30 de Outubro, aquando da realização de um concerto de beneficência. Considerando que se trata de uma associação sem fins lucrativos que tem como principal objectivo a realização de acções de generosidade e de apoio à comunidade, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – UNIVERSIDADE DO MINHO – "VERÃO NO CAMPUS" – Presente a seguinte proposta: "De acordo com o solicitado, proponho a cedência do Autocarro da Câmara para transporte

dos participantes da iniciativa "Verão no Campus" da Universidade do Minho entre Guimarães, Braga, e a Citânia de Briteiros, nos dias 14, 21, 23 e 24 de Julho, em que participarão numa visita à Citânia de Briteiros e na actividade "À descoberta do Centro Histórico de Guimarães", coordenada pelo Museu Alberto Sampaio, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE GÉMEOS – DOAÇÃO DE ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE GÉMEOS – Presente a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "A Junta de Freguesia de Gémeos solicitou, em tempos, a doação do antigo edifício escolar daquela freguesia, em virtude da sua desactivação, a fim de ali poder instalar convenientemente a respectiva Sede de Junta. O edifício em causa encontra-se devidamente registado a favor do Município, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 342/Gémeos e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 244, da mesma freguesia. Ao referido imóvel foi atribuído o valor patrimonial de € 56.120,00, de acordo com avaliação efectuada pelo correspondente Serviço de Finanças, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Desta forma, submete-se à consideração superior a decisão sobre este assunto, informando-se que, no caso de se entender deferir o pedido, o mesmo terá de ser objecto de deliberação de Câmara, ao abrigo do disposto no art. 64º, n.º 1, alínea f) e n.º 6, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrando-se posteriormente a escritura de doação, concedendo assim à Junta de Freguesia de Gémeos a propriedade plena do antigo edifício escolar de Gémeos, destinando-se a instalação da

respectiva Sede de Junta, devendo figurar o direito de reversão a favor da Câmara, caso seja alterado o destino supra mencionado. À consideração superior". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CALVOS – APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CALÇADA DE MATOS – LIGAÇÃO DE CALVOS A FAREJA – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "A Junta de Freguesia de Calvos solicitou a esta Câmara Municipal um apoio para pavimentação da rua Calçada de Matos – ligação de Calvos a Fareja. Trata-se de um caminho de ligação à Freguesia de Fareja do concelho de Fafe, que interessa manter em bom estado e na pavimentação tradicional em calçada à fiada. O Departamento de Obras Municipais efectuou a quantificação dos trabalhos necessários à pavimentação da rua cujo orçamento se estima em €5.393,50. Assim, submete-se à aprovação do executivo camarário a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Calvos no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) destinado à pavimentação da Rua Calçada de Matos – ligação de Calvos a Fareja. O prazo de execução da obra é de 30 dias". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MASCOTELOS/SANTIAGO – EQUIPAMENTO SOCIAL – Presente a seguinte proposta: "O Centro Social e Paroquial de Mascotelos/Santiago está a construir um equipamento social que servirá nas valências da infância e terceira idade as populações de duas freguesias: Mascotelos e Candoso S. Tiago. O referido equipamento, orçado em €1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil euros), foi aprovado e recebeu a comparticipação do programa PARES do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social. Considerando a política de apoio que tem sido seguida em outros equipamentos, proponho a atribuição de um

subsídio de €100.000,00 (cem mil euros) como comparticipação municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – UNIVERSIDADE DO MINHO – PRÉMIO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA 2009 – Presente a seguinte proposta: "O Conselho Cultural da Universidade do Minho vai promover, a exemplo dos anos anteriores, a 18ª edição do Prémio Vítor de Sá a atribuir a trabalhos sobre a História contemporânea portuguesa. A Câmara Municipal de Guimarães tem sido uma das entidades patrocinadoras do referido Prémio, pelo que proponho que seja atribuído um subsídio de €1 000 (mil euros) à Universidade do Minho (Departamento de Ciências

Sociais), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE GUIMARÃES – REFORÇO DO APOIO ANUAL – Presente a seguinte proposta: "A Direcção da Associação de Futebol Popular de Guimarães solicitou uma reunião devido a problemas financeiros na época que agora terminou. A Câmara tem apoiado a Associação com um subsídio anual de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), destinado nomeadamente a pagar as arbitragens e os troféus a atribuir aos vencedores dos campeonatos organizados pela Associação, que abrangem

vários escalões e equipas muito dispersas pelo concelho, nomeadamente de pequenas freguesias. Acontece que, dado o aumento de equipas e de jogos, o apoio atribuído terá sido gasto na totalidade com as arbitragens, pelo que ficaram sem poder satisfazer os custos dos troféus a atribuir. Considerando a situação excepcional criada e a importância da Festa de encerramento de atribuição de troféus, proponho a atribuição de um subsídio de €1.000,00 (mil euros) de reforço ao anteriormente atribuído, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – CÍRCULO DE ARTE E RECREIO – 70.º ANIVERSÁRIO – Presente a seguinte proposta: "O Círculo de Arte e

Recreio, uma das associações vimaranenses com mais história na cidade, englobante de várias gerações, comemorou no passado mês de Maio o seu 70º aniversário, que coincidiu com cinquenta anos de actividade de duas das suas secções: o Teatro de Ensaio Raul Brandão (TERB) e a Escola de Música Prof. José Neves. Considerando a simbologia dos aniversários numa associação que tem mantido uma actividade permanente em todas as décadas da sua intervenção e o marco que representa no associativismo vimaranense, proponho a atribuição de um subsídio de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) como apoio ao programa das comemorações, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador Carlos Vasconcelos não participou na discussão e na votação da proposta.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco

fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO "OS AMIGOS DE URGEZES" – EQUIPA DE JUVENIS – Presente a seguinte proposta: "A equipa de Juvenis do Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgezes" desloca-se a França para participar num Torneio Internacional de Futebol de Formação, onde contactará também com a comunidade emigrante, no corrente mês de Junho. Considerando os elevados custos da deslocação, e os apoios concedidos em outras deslocações congéneres, proponho que seja atribuído um subsídio de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de

auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – AGRUPAMENTO N.º 386 DE SELHO S. CRISTÓVÃO – RESTAURO DA SEDE – Presente a seguinte proposta: "O Agrupamento nº 386 de Selho S. Cristóvão do Corpo Nacional de Escutas (CNE) está a proceder ao restauro da sua Sede, um edifício secular, que ficará a ser uma das melhores instalações escutistas de todo o País. Considerando o esforço desenvolvido, as muitas centenas de trabalho voluntário em quatro anos de obras, e a importância em estimular o associativismo juvenil e o trabalho social da organização, proponho a atribuição de um subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr.

Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – GRUPO FOLCLÓRICO DE S. TORCATO – DESLOCAÇÃO AO MÓNACO – Presente a seguinte proposta: "O Grupo Folclórico de S. Torcato vai deslocar-se ao Principado do Mónaco entre 11 e 14 do corrente mês. De acordo com exemplos anteriores, e considerando o interesse na divulgação de Guimarães que a visita proporcionará, deferi a oferta de lembranças turísticas que serão oferecidas às entidades visitadas e proponho a atribuição de um subsídio de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30 a 32 e 34 a 36 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr.

Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – "UM DIA PELA VIDA" – Presente a seguinte proposta: "Integrado na iniciativa "Um Dia pela Vida", organização da Liga Portuguesa contra o Cancro, foi solicitado a ligação à rede da EDP de uma baixada a instalar no Largo Condessa do Juncal desde 25 de Junho a 28 de Junho. Considerando a importância social da iniciativa, apoiada pela Câmara Municipal em todo o seu programa, proponho a concessão do solicitado, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – FREGUESIA DE DONIM – FESTAS DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "A Câmara Municipal em sua reunião realizado em 20 de Dezembro de 2007, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11 de Dezembro de 2007, que concedeu à Junta de Freguesia de Donim, um apoio no valor de €183,45, correspondente a 50% do consumo eléctrico das ornamentações necessários para a realização das Festas de Natal entre os dias 15 de Dezembro de 2007 e 6 de Janeiro de 2008. Como as facturas foram passadas pela EDP em nome da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Donim, propõe-se a rectificação da deliberação da Câmara de 20 de Dezembro de 2007, no sentido de o subsídio a libertar no valor de €134,10, ser pago à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Donim". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram

contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 42 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – FREGUESIA DE DONIM – FESTAS DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente a seguinte proposta: "A Câmara Municipal em sua reunião realizado em 4 de Dezembro de 2008, deliberou conceder à Junta de Freguesia de Donim, um subsidio até €152,20, correspondente a 50% do consumo eléctrico das ornamentações necessários para a realização das Festas de Natal entre os dias 15 de Dezembro de 2007 e 6 de Janeiro de 2008. Como as facturas foram passadas pela EDP em nome da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Donim, propõe-se a rectificação da deliberação da Câmara de 4 de Dezembro de 2008, no sentido de o subsídio no valor de €152,20 ser pago à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Donim". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e

Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 42 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE – FESTA DE S. JOÃO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ponte solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de S. João, que se realiza nos próximos dias 23 e 24 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €37,47 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Ponte, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de S. João, num máximo de €18,73 (dezoito euros e setenta e três cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os

vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 42 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES – FESTA DE S. JOÃO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício do Centro Social Cultural e Desportivo de Silvares solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de S. João, que se realiza entre os próximos dias 20 e 27 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €80,07 pelo que se propõe a atribuição, ao Centro Social Cultural e Desportivo de Silvares, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de S. João, num máximo de €40,03 (quarenta euros e três cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de**

voto: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 42 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO S. SALVADOR – FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Confraria do Santíssimo Sacramento solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, que se realiza entre os próximos dias 7 e 9 de Agosto. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €95,29 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Souto S. Salvador, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra do Santíssimo Sacramento, num máximo de €47,64 (quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel

Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 42 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA. ---

PELAS ONZE HORAS E VINTE MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA. ----------